

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
LEI Nº 4916 DE 09 DE MAIO DE 2022.
Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.740,00 e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com a Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COPIL-PS - Aquisição de Equipamentos para os programas de DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS no Município.
Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
00.305 - Vigilância Epidemiológica
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.2072 - Aquisição de Equipamentos para Programas DST/AIDS
Resolução SES nº 1926 de 31/10/2019
Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 21.740,00
Fonte de Recurso - 063 - Cofinanciamento
Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme a Resolução SES nº 1926 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados através da Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir no PPA/2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito
Página 2 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
LEI Nº 4917 DE 09 DE MAIO DE 2022.
Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.896.553,25 e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.896.553,25 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme Resolução SES nº 2670 de 15 de março de 2022, referente a Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamento e aquisição de mobiliários para a reforma e aquisição de mobiliários para a LUPA 248.
Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
00.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.1891 - Reforma, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a LUPA - Resolução SES 2670 de 15/03/2022
Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ
Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 998.571,68
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 897.981,57
Fonte de Recurso - 246 - Investimentos - Estado
Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2670 de 15 de março de 2022 Apoio Financeiro para a reforma e aquisição de equipamentos e aquisição de mobiliários para a LUPA 248.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir no PPA/2022/2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito
Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO

PÁGINA 1 DE 8

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4918 DE 09 DE MAIO DE 2022.


Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Resolução SES, Nº 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VS - Aquisição de Equipamentos para os Programas de Vigilância em Saúde, para fortalecimento das ações de controle de Arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no Município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

- 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 00.305 - Vigilância Epidemiológica
- 00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
- 00.000.0000.2975 - Aquisição de Equipamentos - Doenças e Agravos Não Transmissíveis - DANT Resolução SES 1928 de 31/10/2019



Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ


Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso - 063 - COFINANCIAMENTO

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES, Nº 1928 de 31 de outubro de 2019, com recursos financeiros do COFI-VS - Aquisição de Equipamentos para os Programas de Vigilância em Saúde, para fortalecimento das ações de controle de arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti - Dengue, Zika e Chikungunya, no Município.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbagallo Pereira
Prefeito

Página 2 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4919 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.800,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Resolução SES nº 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:


- 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 00.304 - Vigilância Sanitária
- 00.000.2014 - Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
- 00.000.000.1050 - Aquisição de Equipamentos de Vigilância Sanitária - Resolução SES nº 1922 de 29/10/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 64.800,00
- Fonte de Recurso - 246 - Investimentos - Estado



Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem de acordo com a Resolução SES nº 1922 de 29 de outubro de 2019, com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Saúde destinados a aquisição de equipamentos para os órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbagallo Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 4920 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.592,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 218.592,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais), referentes à Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 00.08 – Assistência Social
 00.00.244 – Assistência Comunitária
 00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social
 00.000.0000.2164 – Proteção Social Especial – Estado – Fundo a Fundo

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar – R\$ 700,00
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais - R\$ 11.000,00
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 25.000,00
 3.1.90.49.00 – Auxílio Transporte - R\$ 5.808,00
 3.3.90.14.00 – Diária Civil - R\$ 700,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 25.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 59.384,00
 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação - R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.000,00


Fonte 034 – Plano de Ação Estado – Proteção Social Especial – Estado

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Sistema Único da Assistência Social – Anexo I da Instrução Normativa AGE nº 11, de 16/06/2011.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

Página 2 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 1921 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Revisa a Lei nº 4.283 de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o abono de penosidade a ser pago aos servidores da Rede de Urgência e Emergência integrados ao Sistema Único de Saúde Municipal e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma desta lei, que o adicional de penosidade seja concedido a todos os servidores da Rede de Urgência e Emergência vinculados ao Sistema Único de Saúde que exercerem suas atribuições em regime de plantão de 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas, nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192), e sua Central de Regulação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Central de Regulação de Internações e Procedimentos ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), que são descritos no artigo 2º desta lei.

§ 1º - Define-se plantão nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e sua Central de Regulação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Central de Regulação de Internações e Procedimentos e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), como o trabalho exercido pelo servidor da Rede de Urgência e Emergência que se caracteriza pela agilidade em regular, identificar, atender e resolver, na medida do possível, todos aqueles casos que busquem a assistência ofertada pelo serviço de forma ininterrupta.

§ 2º - Considera-se servidor da Rede de Urgência e Emergência o profissional de saúde dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e sua Central de Regulação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Central de Regulação de Internações e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) integrados ao Sistema Único de Saúde, e outros que forem criados mediante autorização legal.

Página 1 de 4


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 3º - As escalas de plantão serão definidas pelos Coordenadores Administrativos e Coordenadores Médicos e de Enfermagem nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) e sua Central de Regulação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Central de Regulação de Internações e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), de acordo com o interesse maior do serviço e com a legislação pertinente em vigor, e respeitando-se critérios justos e amplamente divulgados entre os interessados.


Art. 2º - O adicional de que trata o artigo anterior será pago por plantão efetivamente prestado e por cada período de 12 (doze) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas, na seguinte forma:

I - Servidor ocupante de cargo integrante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) e sua Central de Regulação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Central de Regulação de Internações e o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD):

Profissional/Nível Superior	12 horas de seg a sexta	12 horas Sábados, domingos e feriados	24 horas de seg a sexta	24 horas Sábados, domingos e feriados
Médico	6 UFMTR	8 UFMTR	14 UFMTR	17 UFMTR
Enfermeiro	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR
Assistente Social	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR
Fisioterapeuta	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR
Cirurgião Dentista	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR
Psicóloga	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR
Nutricionista	2 UFMTR	2 UFMTR	4 UFMTR	5 UFMTR

Página 2 de 4

ATOS DO PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Profissional/Nível Médio	12 horas de seg a sexta	12 horas Sábados, domingos e feriados	24 horas de seg a sexta	24 horas Sábados, domingos e feriados
Técnico de Enfermagem	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Técnico em Radiologia	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Maquero	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Oficial de Apoio Administrativo	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Almoxarife	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Aux. de Saúde Bucal	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Motorista	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Rádio Operador	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR
Tam	1 UFMTR	1 UFMTR	2 UFMTR	3 UFMTR


§ 1º - Cessadas as atividades de plantão, temporária ou definitivamente, os servidores deixarão de receber o adicional.

§ 2º - O adicional de penosidade não se incorpora ao vencimento ou salário e nem integra as bases de cálculo para fins de aposentadoria, em hipótese alguma.

Art. 3º - O adicional de penosidade previsto nesta Lei será pago também aos servidores públicos federais, estaduais e municipais cedidos ao Sistema Municipal de Saúde, que exerçam suas atividades em condições idênticas às dos servidores municipais beneficiários.

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde, por conta da Dotação apropriada.


Página 3 de 4


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ


Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que disporá sobre o número e especialidade dos plantonistas, critérios de designação e substituição e outros aspectos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.283 de 25 de janeiro de 2016, bem como outras disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

Página 4 de 4


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1922 DE 09 DE **MAIO** DE 2022.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município e Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), referentes a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (PAB) e Cadastro Único.


Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 00.08 - Assistência Social
 00.00.244 - Assistência Comunitária
 00.00.000.2021 - Gestão da Assistência Social
 00.000.0000.2174 - AUXÍLIO BRASIL - IGD-PAB

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 35.000,00
 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 15.000,00
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 8.616,00

Página 1 de 2


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ


3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 70.384,00
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 60.000,00
 Fonte - 022 - Auxílio Brasil - IGD - PAB

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução dos disposto no *caput* deste artigo decorrerão do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS com base nas portarias 754/2010 e 256/2010, que regulamentam o IGD-M e IGD-E do antigo PBF até que seja publicada a portaria do IGD-PAB. Visa integrar os recursos para Gestão do Programa Auxílio Brasil (Ofício Circular nº 3/2022/SEDS/SENARC/DEOP/CGAGD/MC Anexo I da Instrução Normativa AGE nº 11, de 15/06/2011).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.923, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Extingue cargos referente a diversas áreas de atuação no Quadro Permanente de Pessoal do Município da Lei nº 4.312 de 04 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 4.613 de 15 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam em extinção, conforme ocorrerem as vacâncias, os cargos do Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos - Cargos: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos - Área de Atuação: Servente de Obras.

Art. 2º - Ficam em extinção, conforme ocorrerem as vacâncias, os cargos do Grupo Ocupacional: Artífice de Obras e Serviços Públicos - Área de Atuação: Hidráulica, Carpintaria, Eletricidade, Pedreiro, Operação de Máquina de Pintura viária, Alvenaria, Pintura, Manuseio de Rasteiro, Soldagem do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Três Rios.

Art. 3º - Ficam em extinção, conforme as vacâncias, o cargo do Grupo Ocupacional Transportes - Cargo: Operador de Máquinas Pesadas do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Três Rios.

Art. 4º - Ficam em extinção, conforme ocorrerem as vacâncias, o cargo do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais - Cargo: Ajudante de Cozinha do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Três Rios.

Art. 5º - Aos ocupantes dos Cargos do "Quadro de Pessoal em Extinção", ficam garantidas as aplicações aos seus vencimentos, dos mesmos índices de reajustes gerais de salários aplicados aos demais servidores do Município.

Art. 6º - Ficam inalterados os demais Anexos e itens constantes no referido Quadro Permanente de Pessoal da Lei Municipal nº 4.312, de 04 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.613, de 15 de agosto de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.808, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera o art. 2º, do Decreto nº 2.823, de 14 de maio de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 2.823, de 14 de maio de 2003, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O disposto no art. 1º, não se aplica, excepcionalmente, à aquisição de veículos destinados à utilização pelo Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de abril de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.809, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERNADO as disposições contidas na Lei nº 3.034, de 9 de agosto de 2007, alterada pelas Leis nº 4.059, de 16 de junho de 2014; Lei nº 4.533, de 22 de agosto de 2018; e Lei nº 4.815, de 30 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Titular: Mariana de Carvalho Strzoda;
2. Suplente: João Luis Aguiar da Rocha.

b) Secretaria Municipal de Agricultura:

1. Titular: Andriely Araújo Haubrick;
2. Suplente: Vanessa de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Ivone Lourdes Fernandes de Abreu;
2. Suplente: Lucas Almeida de Oliveira Coelho.

d) Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana:

1. Titular: Leonardo Romano Martins Bastos;
2. Suplente: Amires Dancle Brasil Reggiori.

e) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

1. Titular: Robson Alves Jollo;
2. Suplente: Márcio Simões de Assis;

f) Procuradoria-Geral do Município:

1. Titular: Neila Ribeiro Franco;
2. Suplente: Rafael Barbosa de Castro.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

1. Titular: Jorge Luiz Gomes de Pinho;
2. Suplente: Edmilson Gomes Reis Pereira.

b) Serviço Social do Comércio – SESC:

1. Titular: Geisilaine de Souza Ribeiro Viana;
2. Suplente: Luiz Gustavo Kappler Vaz.

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

1. Titular: Marília Mills Agra Bernardes Pinto;
2. Suplente: Marivane Curvello.

ATOS DO PREFEITO

d) Sindicato do Comércio – SICOMÉRCIO:

1. Titular: Paulo Roberto Kappler Vaz;
2. Suplente: Roseli Araújo da Silva.

e) Setor Econômico de Transporte Turístico:

1. Titular: Ademar Antônio Meira Santos;
2. Suplente: Guilherme Carvalho de Oliveira.

f) Setor Econômico de Gastronomia (restaurantes, cafeterias, bares e similares):

1. Titular: Alda Aparecida Galdino Amaral;
2. Suplente: Sebastião José Bernardes Júnior.

g) Setor Econômico de Guias de Turismo e Agentes de Viagem:

1. Titular: Thaís dos Santos Assumpção;
2. Suplente: Matheus José Fernandes Martins.

h) Setor Econômico dos Meios de Hospedagem e Acampamentos Turísticos:

1. Titular: Raphael Lucas Rocha;
2. Suplente: Haikel Feres Cater.

i) Setor Econômico de Artesanato:

1. Titular: Ana Lídia Anibolet dos Anjos;
2. Suplente: Heloísa Silvino dos Santos.

j) Setor Econômico das Atividades de Turismo de Esportes Radicais e de Aventura:

1. Titular: Verônica Mendes Medici;
2. Suplente: Filipe Medici Diniz.

k) Setor Econômico das Organizadoras de Eventos:

1. Titular: Flávio de Paula Barbosa;
2. Suplente: Simone Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 29 de abril de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.813, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Altera a denominação do cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a alteração na denominação não envolve a criação ou a extinção de cargos em comissão, tampouco constitui aumento de despesa, indo de acordo com os princípios regidos pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação de 1 (um) cargo em comissão de direção e assessoramento superior (DAS) de "Adjunto de Transporte", DAS-1, 1 (uma) vaga criada pela Lei nº 3.786, de 13 de janeiro de 2013, passando a ser denominado como "Adjunto de Gabinete", DAS-1.

Parágrafo único. A atribuição do respectivo cargo em comissão de direção e assessoramento superior (DAS) tratado neste artigo, faz parte integrante do Anexo I, da Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2017 – Reforma Administrativa do Município de Três Rios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.814, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERNADO a Lei nº 1.753, de 23 de setembro de 1991, alterado pelo Lei nº 4.623, de 11 de setembro de 2019 – Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), por um período de 2 (dois) anos, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Tiago Luiz Cardoso;
- b) Suplente: Laura Dias Parreiras Bento.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) Titular: Fabiano Pereira de Oliveira;
- b) Suplente: Juliana Pipa Noel.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:

- a) Titular: Almir José Monteiro;
- b) Suplente: Neemias Macedo Baptista.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

- a) Titular: Gustavo Silva Pires;
- b) Suplente: Carolina D'Aparecida de Oliveira Cândido.

V - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios:

- a) Titular: Monique de Carvalho Bento;
- b) Suplente: Laila Thamiris Massi Barbosa.

VI - Representantes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios:

- a) Titular: Fabiola de Sampaio Rodrigues Grazinoli Garrido;
- b) Suplente: Fábio Souto de Almeida.

VII - Representantes do Rotary Club:

- a) Titular: Rosangela Batista;
- b) Suplente: Ana Cris Salarini.

VIII - Representantes do Centro de Educação à Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ – Polo Três Rios:

- a) Titular: Karina Pontes Vieira Ribeiro;
- b) Suplente: Marcela Ribeiro Xavier.

ATOS DO PREFEITO

IX - Representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos do Centro Sul Rio:

- a) Titular: Walmir de Oliveira Júnior;
- b) Suplente: Leonardo Cardoso da Silva.

X - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Beatriz Bogossian;
- b) Suplente: Antônio Coelho.

XI - Representantes da EMATER:

- a) Titular: Jonyson Pitanga Valadares;
- b) Suplente: Pedro Paulo Soares Florenzano Junior.

XII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ 14ª SUBS.:

- a) Titular: Luiz Eduardo Amâncio Aguiar;
- b) Suplente: Adilson Paulo Alves da Costa.

XIII - Representantes da COMANTRI:

- a) Titular: Elisângela da Silva de Azevedo;
- b) Suplente: Lucinéia Zanardi.

XIV - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Jaqueline Carvalho Bento;
- b) Suplente: Valdir Dibb Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

REVOGA, a Portaria nº 742/2021/GP, e a Portaria nº 776/2021/GP, que designou a servidora **SONILDA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº 111.2771, para exercer a função de Ouvidor-Geral do Município de Três Rios.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de abril de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o art. 7º ao 10, Seção III, da Lei nº 4.624, de 18 de setembro de 2019.

DESIGNA, o servidor **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula nº 124.2061, para o exercício da função de Ouvidor-Geral do Município de Três Rios.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 29 de abril de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 185, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGINALDO ALEXANDRINO GOMES DE PAULA**, do cargo em comissão de Adjunto de Transporte da Saúde, DAS-1, Matrícula nº 124.2984, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 30 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 186, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLÓVIS FELIPE DA SILVA KNEIP SEVERINO**, do cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, Matrícula nº 124.3017, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 30 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 187, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, **AGNES MARIA COUTO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 188, DE 2 DE MAIO DE 2022.

ATOS DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à realização da "Ação do dia das Mães assistidas pelo Programa Criança Feliz", e fique sob a responsabilidade da servidora **BEATRIZ DE SOUZA PENA**, Matrícula nº 111.2429, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 189, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.813, de 2 de maio de 2022, **THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
4405/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ.	Ofício nº 053/2022-GP	Segue anexo cópia da Lei Nº 4914/2022 devidamente sancionada pelo Presidente da Câmara; Ao Departamento de Arquivo.
3373/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ.	Ofício nº 035/2022-GP	Segue anexo cópia da Lei Nº 4915/2022 devidamente sancionada pelo Presidente da Câmara; Ao Departamento de Arquivo.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 1711 /2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. FORNECEDORES SELECIONADOS:

MARCELO ESPERON CARVALHO, CPF Nº XXX.972.327-XX - R\$ 17.126,40
ANTONIO VANTINE DE SOUZA, CPF Nº XXX.318.307-XX - R\$ 39.996,66
ADOLPHO VANTINE CELESTINO, CPF Nº XXX.192.067-XX - R\$ 39.992,50
MARIA LUCIA VANTINE DE SOUZA, CPF Nº XXX.665.916-XX - R\$ 39.994,50
RODOLFO VANTINE CELESTINO, CPF Nº XXX.192.077-XX - R\$ 39.999,60
ANDREA DE F. VANTINE CELESTINO, CPF Nº XXX.006.327-XX - R\$ 39.992,58
VALDEMIR LOPES, CPF Nº XXX.289.367-XX - R\$ 36.388,59

VAGNER FERREIRA LOPES, CPF Nº XXX.609.447-XX - R\$ 16.170,49

JEAN PEREIRA COSTA, CPF Nº XXX.346.197-XX - R\$ 4.504

IGOR LOPES DE ARAUJO, CPF Nº XXX.369.517-XX - R\$ 25,50

MARCELO DA SILVA TEIXEIRA, CPF Nº XXX.156.137-XX - R\$ 39.945,41

BRUNO MENEZES DE SOUZA LIMA, CPF Nº XXX.418.687-XX - R\$ 39.520,95

ALBERT PITZER DE SOUZA, CPF Nº XXX.077.727-XX - R\$ 38.070,19

PEDRO TEIXEIRA CORREIA, CPF Nº XXX.735.967-XX - R\$ 34.166,05

THIAGO CORREIA SANTIAGO, CPF Nº XXX.511.287-XX - R\$ 36.116,06

GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA, CPF Nº XXX.962.877-XX - R\$ 37.320,51

MONICA VIEIRA, CPF Nº XXX.300.017-XX - R\$ 22,011

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA -

COOPRAPA, CNPJ 05.573.088/0001-54 - R\$ 59.989,75

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO, CNPJ Nº 35.685.053/0001-78 -

R\$ 6.060,00

DATA: 06/05/2022

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3130/2022

OBJETO: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CONTRATADA: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.425.249/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 16.281,30(dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 02/05/2022

Izabel Mendonça- Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - SRP

PROCESSO Nº 18361/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente necessários para o uso das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios

LICITANTES VENCEDORES:

ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.729.334/0001-08 -

R\$ 145.035,80 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

CARMEM LIDIA C. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 29.593.458/0001-83 - R\$ 20.116,98 (vinte mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 39.685.747/0001-66 - R\$ 263.902,35 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos);

DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME, CNPJ nº 26.844.478/0001-91 - R\$ 120.784,34 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

DUOLIMP COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.506.338/0001-36 - R\$ 18.710,52 (dezoito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos);

JB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 24.561.535/0001-08 - R\$ 33.179,90 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos);

OMG4 PAPEL EIRELI, CNPJ nº 22.800.145/0001-00 - R\$ 369.4012,25 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos);

PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.214.053/0001-29 - R\$ 365.440,92 (trezentos e sessenta e cinco reais, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos);

START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.402.008/0001-33 - R\$ 85.269,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais);

TRIBAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.891.781/0001-21 - R\$ 762.229,66 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos);

VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ nº 11.038.785/0001-08 - R\$ 41.096,90 (quarenta e um mil, noventa e seis reais e noventa centavos);

VOGAS MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 02.345.977/0001-76 - R\$ 316.799,23 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos);

DATA: 29/04/2022

Ricardo Webster – Secretário de Administração

Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transporte

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde Defesa Civil

Ana Paula de Azevedo Oliveira – Secretária de Educação

Otorino Bilheri de Souza – Secretário de Governo e Comunicação

Geraldo Gabriel de Oliveira Neto – Secretário de Ordem Pública

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras e Habitação

Marcio Malafaia – Procuradoria Geral

Willian Pimentel – Secretária de Gestão Pública e Compras Governamentais

Márcio Wogel – Secretário de esporte e Lazer

Thiago Vila Verde – Secretária de Meio ambiente

Caroline Gorito – Secretária de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

PROCESSO Nº 3206/2022

OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de exames diagnóstico neurológicos

LICITANTE VENCEDOR: MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.721.600/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais)

DATA: 05/05/2022

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SRP

PROCESSO Nº 815/2022

OBJETO: Aquisição de bandeiras e objetos para desfile cívico e eventos diversos

LICITANTES VENCEDORES:

CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 17.365.274/0001-87 - R\$

36.553,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais);

N. F. Grande & Cia LTDA, CNPJ: 79.034.153/0001-00 - R\$ 4.079,77 (quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DATA: 05/05/2022

Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 4749/2022

OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de estruturas física para execução da V feira de educação e artes de Três RIOS – FEATRI

CONTRATADA: MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.851.262/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 242.370,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais)

PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 27/04/2022

TERMO DE RESCISÃO Nº 023/20-001

CONTRATO Nº 023/20

CONTRATADA: LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: RESCISÃO do Contrato nº 023/20, relativo à execução de Obra de reforma e cobertura da quadra da Jaqueira, situada na Rua Pedro Assis Amaral, Jaqueira, Três Rios/RJ, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

DATA: 26/10/2021

Márcio José Wogel Coelho – Município de Três Rios/RJ

Jorge Oliveira Santos Junior - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA

ERRATA:

Fica retificada a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021,

PROCESSO Nº 16190/2021, no Boletim Informativo Oficial nº 1.753, página 04, de 02/05/2022, empresa detentora: Neuza Marly Pociodionio Pereira EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.094.173/0001-68, cujo objeto é a Aquisição de material e equipamento de informática, onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022", leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022".

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em substituição do servidor Reinaldo Aparecido Silva de Souza, matrícula nº 111.2136, fica de designado o servidor Paulo Victor Rabello Gonçalves, diretor geral, matrícula nº 124.1965, para fiscalizar a execução dos serviços de publicação legal em jornal de grande circulação e regional do processo 20814/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 04 de abril de 2022

Willian Pimentel

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 –

Republicado por Incorreção

Referente: Pregão Eletrônico nº 100/2021

Processo Licitatório: 16190/2021

Os Secretários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as divergências encontradas na Ata de Registro de Preço nº 016/2022

resolve por cancelar a Ata;

CONSIDERANDO que os itens 11, 24, 50, 121 e 123 foi inserido na Ata de forma equivocada,

este deve ser retirado;

CONSIDERANDO que o valor dos itens 51, 88 e 109 devem ser retificados;

DECIDE:

CANCELAR, por razão das divergências encontradas com o processo licitatório a ATA DE

REGISTRO DE PREÇO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as

seguintes providências:

Faça a publicação do cancelamento aqui celebrada.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Três Rios/RJ, 10 de março de 2022
Willian Pimentel - Secretário de Gestão Pública
Otorino Bilheri - Secretário de Governo e Comunicação
Ricardo Monteiro - Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação
Márcio Malafaia - Procurador Geral
João Aguiar - Secretário de Cultura
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde
Márcio Assis - Secretário de Indústria e Comércio
Thiago Vila Verde - Secretário de Meio Ambiente
Ana Paula Azevedo Oliveira - Secretária de Educação
Caroline Gorito - Secretária de Fazenda
Jeferson Mercês - Secretário de Transportes
Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serv. Público
Rónal Santana - Secretário de Ordem Pública
Jose Schmitz Neto - Subprefeito de Bemposta
Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assist. Social
Getúlio de Oliveira - Secretário de Controle Interno
Ricardo Webster - Secretário de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2022 - Republicado por Incorreção

Referente: Pregão Eletrônico n° 100/2021

Processo Licitatório: 16190/2021

Os Secretários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as divergências encontradas na Ata de Registro de Preço n° 018/2022 resolve por cancelar a Ata;

CONSIDERANDO que o item 40 não foi inserido na Ata por um equívoco;

CONSIDERANDO que o item 40 deve ser inserido na Ata, visto que a empresa ganhou a disputa na licitação;

CONSIDERANDO que o valor do item 135 deve ser retificado;

DECIDE:

CANCELAR, por razão das divergências encontradas com o processo licitatório a ATA DE REGISTRO DE PREÇO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências:

Faça a publicação do cancelamento aqui celebrada.

Três Rios/RJ, 10 de março de 2022

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde

Ricardo Webster - Secretário de Administração

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assist. Social

Willian Pimentel - Secretário de Gestão Pública

Rónal Santana - Secretário de Ordem Pública

Ana Paula Azevedo Oliveira - Secretária de Educação

Thiago Vila Verde - Secretário de Meio Ambiente

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022 - Republicado por Incorreção

Referente: Pregão Eletrônico n° 100/2021

Processo Licitatório: 16190/2021

Os Secretários, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as divergências encontradas na Ata de Registro de Preço n° 032/2022 resolve por cancelar a Ata;

CONSIDERANDO que o valor do item 50 deve ser retificado;

DECIDE:

CANCELAR, por razão das divergências encontradas com o processo licitatório a ATA DE REGISTRO DE PREÇO acima epigrafado, determinando ao setor responsável que adote as seguintes providências:

Faça a publicação do cancelamento aqui celebrada.

Três Rios/RJ, 10 de março de 2022

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde

Ricardo Monteiro - Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
 PROCESSO N° 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 07.072.293/0001-61
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
43	Unid	129760-ESTRUTURA EM METALOM C/ BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE 8M X 1,5M - ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE. TAMANHO 8 M X 1,5 M.	GB	200	R\$ 1.695,00
46	Unid	129763-ESTRUTURA EM METALOM C/ BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE 3M X 1,5M - ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE. TAMANHO 3 M X 1,5 M.	GB	200	R\$ 680,00
57	Unid	129799-ADESIVO VINÍLICO, COLORIDO, 4/0.	GB	500	R\$ 49,00
58	Unid	129879-LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS 4M X 2M COM ILHOIS - LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS COM TAMANHO 4M X 2M COM ILHÓIS. LONA BACK DROP, EM POLINYLON, IMPRESSÃO UV RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA SER EXPOSTA EM SOLDA ILHÓIS E PRESILHAS DE NYLON.	GB	300	R\$ 320,00
62	Unid	129883-LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS 9M X 3M COM ILHOIS - LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS COM TAMANHO 9M X 3M COM ILHÓIS. BACK DROP, EM POLINYLON, IMPRESSÃO COM TINTA UV, RESISTENTE A SOL E CHUVA, PARA SER EXPOSTA EXTERNAMENTE COM ACABAMENTO EM SOLDA ILHÓIS E PRESILHAS EM NYLON.	GB	200	R\$ 1.215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
 PROCESSO N° 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
40	Unid	129757-ENVELOPE: A4, 23CM X 11,5CM, COUCHE 170G, 4/0, CORES, BRILHO - ENVELOPE: A4, TAMANHO 23CM X 11,5CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM PAPEL COUCHÊ, 170 G, 4/0, CORES, BRILHO.	Própria	8.000	R\$ 0,25
41	Unid	129758-ENVELOPE: A4, 23CM X 11,5CM, COUCHE 220G, 4/0, CORES, BRILHO - ENVELOPE: A4, TAMANHO 23CM X 11,5CM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM PAPEL COUCHÊ, 220 G, 4/0, CORES, BRILHO.	Própria	8.000	R\$ 0,30
42	Unid	129759-ENVELOPE: 23CM X 17CM, EM PAPEL AP, CORES, BRILHO, 4/0, 75G - ENVELOPE: TAMANHO 23CM X 17CM, EM PAPEL AP, CORES, BRILHO, 4/0, 75G.	Própria	20.000	R\$ 0,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
 PROCESSO N° 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 15.292.830/0001-07
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
39	Unid	129755-CARTAZ ABERTO P/ REVISTA 29,7CMX42CM 170G, 4/0 FOSCO S/DOBRA - CARTAZ: FORMATO ABERTO PARA REVISTA 4, 8, 12 CADERNOS. TAMANHO 29,7 CM X 42 CM, PAPEL COUCHÊ 170G, 4/0, FOSCO, SEM DOBRA.	Própria	80.000	R\$ 2,50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 15554/2021
EMPRESA DETENTORA: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.347.447/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 28/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
59	Unid	129880-LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS 8M X 8M COM ILHOIS - LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS COM TAMANHO 8M X 8M COM ILHOIS OU ENVELOPADA. LONA BACK DROP, EM POLYNYLON, IMPRESSÃO UV RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA SER EXPOSTA EM SOLDA ILHOIS E PRESILHAS DE NYLON.	Própria	300	R\$ 420,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 15554/2021
EMPRESA DETENTORA: GM DE BARROS EIRELI ME, CNPJ: 23.286.142/0001-62
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
2	Unid	122446-CERTIFICADO TAMANHO A4 (210X297MM) EM PAPEL COUCHE 230G 4/0	GM	60.000	R\$ 0,30
3	Unid	123467-FLYER 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES BRILHO	GM	200.000	R\$ 0,06
4	Unid	123468-FLYER 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES FOSCO	GM	200.000	R\$ 0,06
5	Unid	123478-FLYER 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES BRILHO	GM	200.000	R\$ 0,07
6	Unid	123479-FLYER 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES FOSCO	GM	200.000	R\$ 0,07
15	Unid	129731-BANNER COM TAMANHO 1M X 1M (COM MADEIRA) BANNER COM TAMANHO 1M X 1M (COM MADEIRA), EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL C/ TUBETS 440G.	GM	500	R\$ 32,00
34	Unid	129750-CARTAZ ABERTO, 29,7CM X 42CM, COUCHÊ 150G, 4/4 CORES, BRILHO - CARTAZ: FORMATO ABERTO, TAMANHO: 29,7CM X 42CM, PAPEL COUCHE 150G, 4/4 CORES, BRILHO.	GM	80.000	R\$ 0,54
37	Unid	129753-CARTAZ ABERTO P/ REVISTA 29,7CMX42CM 170G, 4/4 CORES, BRILHO	GM	80.000	R\$ 0,73
54	Unid	129771-CONVITE 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÊ, CORES, 180G, 4/0, FOSCO - CONVITE: TAMANHO 15CM X 21CM, EM PAPEL COUCHÊ, CORES, 180G, 4/0, FOSCO.	GM	20.000	R\$ 0,40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

55	Unid	129797-CARTAZ ABERTO, 29,7CM X 42CM, COUCHÊ 150G, 4/0 FOSCO, DOBRA	GM	80.000	R\$ 1,00
----	------	--	----	--------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 PROCESSO Nº 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 26/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
11	Unid	123714-FLYER 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES BRILHO SEM DOBR	PRÓPRIA	300.000	R\$ 0,15
12	Unid	123726-FLYER 21X29,7CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES BRILHO SEM DOBRA	PRÓPRIA	300.000	R\$ 0,17
33	Unid	129749-CARTAZ ABERTO, 29,7CM X 42CM, COUCHÊ 150G, 4/0 CORES, BRILHO - CARTAZ: FORMATO ABERTO, TAMANHO 29,7CM X 42CM, PAPEL COUCHÊ 150G, 4/0 CORES, BRILHO.	PRÓPRIA	80.000	R\$ 0,46
35	Unid	129751-CARTAZ ABERTO, 29,7CMX42CM, COUCHÊ 150G, 4/0 FOSCO, S/ DOBRA - CARTAZ: FORMATO ABERTO, TAMANHO 29,7CM X 42CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 4/0 CORES FOSCO, SEM DOBRA.	PRÓPRIA	80.000	R\$ 0,46
36	Unid	129752-CARTAZ ABERTO, 29,7CMX42CM, COUCHÊ 150G, 4/0 BRILHO S/ DOBRA - CARTAZ: FORMATO ABERTO, TAMANHO: 29,7CM X 42CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 4/0 CORES BRILHO, SEM DOBRA.	PRÓPRIA	80.000	R\$ 0,46
38	Unid	129754-CARTAZ ABERTO P/ REVISTA 29,7CMX42CM 170G, 4/0 CORES, BRILHO	PRÓPRIA	80.000	R\$ 0,49
60	Unid	129881-LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS 2M X 2M COM ILHOIS - LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS COM TAMANHO 2M X 2M COM ILHÓIS. LONA BACK DROP, EM POLINYLON, IMPRESSÃO UV RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA SER EXPOSTA EM SOLDA ILHÓIS E PRESILHAS DE NYLON.	PRÓPRIA	300	R\$ 152,00
61	Unid	129882-LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS 3M X 2M COM ILHOIS - LONA VINÍLICA DIGITAL E ANTICHAMAS COM TAMANHO 3M X 2M COM ILHÓIS. LONA BACK DROP, EM POLINYLON, IMPRESSÃO UV RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA SER EXPOSTA EM SOLDA ILHÓIS E PRESILHAS DE NYLON.	PRÓPRIA	500	R\$ 270,00
67	Unid	130166-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL AÇO ESCOVADO 80 CM X 60 CM - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL CHAPA DE AÇO ESCOVADO. TAMANHO: 80 CM X 60 CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 336,00
68	Unid	130167-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL AÇO ESCOVADO 60CM X 40CM - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL CHAPA DE AÇO ESCOVADO. TAMANHO: 60 CM X 40 CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 168,00
69	Unid	130168-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL AÇO ESCOVADO 1 M X 90 CM	PRÓPRIA	100	R\$ 630,00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
PROCESSO N° 15554/2021
EMPRESA DETENTORA: ROGER ANDRE BRUAN ME, CNPJ: 29.253.577/0001-97
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
63	Unid	129884-LONA DE IMPRESSAO DIGITAL OUTDOOR, EM PAPEL, 9,00X3.00.	RMB	200	R\$ 600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
PROCESSO N° 15554/2021
EMPRESA DETENTORA: NILCEA FONSECA DA SILVA, CNPJ: 30.610.748/0001-77
OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
1	Unid	118747-BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIG. C/ TUBETS LONA 440G - 100X150	PRÓPRIA	500	R\$ 45,00
16	Unid	129732-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 5M X 1M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 5 M X 1M.	PRÓPRIA	420	R\$ 150,00
17	Unid	129733-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 5M X 1M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 5 M X 1M.	PRÓPRIA	420	R\$ 600,00
18	Unid	129734-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 6M X 2M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 6 M X 2 M.	PRÓPRIA	420	R\$ 460,00
19	Unid	129735-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 6M X 2M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 6 M X 2 M.	PRÓPRIA	420	R\$ 1.198,00
20	Unid	129736-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 4M X 1M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 4 M X 1M.	PRÓPRIA	420	R\$ 150,00
21	Unid	129737-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 4M X 1M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 4 M X 1M.	PRÓPRIA	420	R\$ 480,00
22	Unid	129738-TESTEIRA (FRONT) LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 8M X 1,5M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 08M X 1,5M	PRÓPRIA	420	R\$ 480,00
23	Unid	129739-TESTEIRA (FRONT) LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 8M X 1,5M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 8 M X 8 M X 1,5 M. 1,5 M.	PRÓPRIA	420	R\$ 1.440,00
24	Unid	129740-TESTEIRA (FRONT) LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 10M X 1,5M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 10 M X 1,5M.	PRÓPRIA	300	R\$ 600,00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

25	Unid	129741-TESTEIRA (FRONT) LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 10M X 1,5M- TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: COM ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 10 M X 1,5M.	PRÓPRIA	300	R\$ 1.800,00
26	Unid	129742-TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM 2M X 1M - TESTEIRA (FRONT) DE LOCAIS SEM ESTRUTURA EM METALOM: ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 2M X 1M	PRÓPRIA	450	R\$ 80,00
27	Unid	129743-TESTEIRAS (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM 2M X 1M - TESTEIRAS (FRONT) DE LOCAIS COM ESTRUTURA EM METALOM: ILHÓIS E ENVELOPADA. TAMANHO 2M X 1M.	PRÓPRIA	450	R\$ 240,00
28	Unid	129744-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO 80CM X 60CM - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO. TAMANHO: 80 CM X 60 CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 150,00
44	Unid	129761-ESTRUTURA EM METALOM C/ BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE 6M X 1,5M - ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE. TAMANHO 6 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 1.450,00
45	Unid	129762-ESTRUTURA EM METALOM C/ BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE 4M X 1,5M - ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE. TAMANHO 4 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 939,90
47	Unid	129764-ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE 2M X 1,5M - ESTRUTURA EM METALOM COM BRAÇOS DE LUZ PELA FRENTE. TAMANHO 2 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 489,90
48	Unid	129765-ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA 8M X 1,5M - ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA. TAMANHO: 8 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 2.998,00
49	Unid	129766-ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA 6M X 1,5M - ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA. TAMANHO: 6 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 2.249,90
50	Unid	129767-ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA 4M X 1,5M - ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA. TAMANHO: 4 M X 1,5 M.	PRÓPRIA	200	R\$ 1.498,00
52	Unid	129769-ESTRUTURA EM FORMATO DE CAIXA COM LUZ EMBUTIDA 2M X 1,5M	PRÓPRIA	200	R\$ 815,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
 PROCESSO N° 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: ARTGEO GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL - EIRELI, CNPJ: 33.432.946/0001-86
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
29	Unid	129745-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO 60CM X 40CM - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO. TAMANHO: 60 CM X 40 CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 89,95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

30	Unid	129746-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO 1M X 90CM	PRÓPRIA	100	R\$ 270,00
31	Unid	129747-CARTÃO DE VISITAS 0,4CM X 0,5CM COUCHÊ 4/4 BRILHO 220G	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,10
32	Unid	129748-CARTÃO DE VISITAS 0,4CM X 0,5CM COUCHÊ 4/0 BRILHO 220G - CARTÃO DE VISITAS: TAMANHO: 0,4 CM X 0,5 CM EM PAPEL COUCHÊ, 4/0 BRILHO - 220G.	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,10
53	Unid	129770-CONVITE 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÊ, 180G, 4/0 CORES, BRILHO - CONVITE: TAMANHO 15CM X 21CM, EM PAPEL COUCHÊ, 180G, 4/0 CORES, COM BRILHO.	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,41
56	m²	129798-ADESIVO VINÍLICO, FOSCO, 4/0. M2	PRÓPRIA	500	R\$ 38,10
64	Unid	130163-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC 80CM X 60CM - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC. TAMANHO: 80CM X 60CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 37,11
65	Unid	130164-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC 60CM X 40CM. - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC. TAMANHO: 60CM X 40CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 21,06
66	Unid	130165-PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC 1M X 90CM. - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL PVC. TAMANHO: 1M X 90CM.	PRÓPRIA	100	R\$ 65,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 PROCESSO Nº 15554/2021
 EMPRESA DETENTORA: B. A. EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos de comunicação visual
 VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/04/2023

Item	Unidade	Descrição	Marca (Modelo)	QNT.	Valor Unitário
7	Unid	123497-FLYER 15X21 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES BRILHO SEM DOBRA	BA	200.000	R\$ 0,10
8	Unid	123510- FLYER 15X21 CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES BRILHO SEM DOBRA	BA	200.000	R\$ 0,09
9	Unid	123528-FLYER 15 X21 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES BRILHO COM DOBR	BA	200.000	R\$ 0,08
10	Unid	123540-FLYER 15 X21 CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES BRILHO COM DOBRA	BA	200.000	R\$ 0,08

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

13	Unid	123744-FLYER 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G 4/0 CORES BRILHO C/ DOBRA	BA	300.000	R\$ 0,15
14	Unid	123757-FLYER 21X29,7 CM PAPEL COUCHE 170G 4/4 CORES BRILHO C/ DOBRA	BA	300.000	R\$ 0,15

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

**PREFEITURA DE
TRÊS RIOS**
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE

DESPACHO
PROCESSO N° 2527/2022

PROG. Nº	2527/22
INDIC. Nº	000
SUBSEÇÃO	00
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

1. Visto em 09/05/2022;


2. Considerando o Termo de Revogação fls. 116, solicitamos o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Municipal 124.1948
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde
Matricula: 124.1948

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ


LEI Nº 4.914 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada **RUA SEBASTIÃO RUBENS PORTELA DUARTE**, o logradouro paralelo à Rua Sebastião Ribeiro de Oliveira e transversal à Rua Francisco Duarte, medindo 139,14 metros de comprimento e 15 metros de largura, localizada no Distrito de Galpões – Bairro Monte Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ércules Rodrigues Monteiro
Presidente

Autoria: Vereador Clécio Silva de Sousa

Página 1 de 1


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4.915 DE 03 DE MAIO DE 2022.


Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VEREADOR AFONSO CABRAL**, o prolongamento do logradouro público de mesmo nome, medindo 310 metros de comprimento e 4,72 metros de largura – Bairro Jardim Primavera.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.871, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ércules Rodrigues Monteiro
Presidente

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama - Bill

Página 1 de 1